

	<p><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ</b> <b>COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA</b> <b>24ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL</b> Rua Mateus Leme, 1.142 – 12º andar – Curitiba/PR Fone: 41 3200-4732 - E-mail: ctba-24vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

<p><b>Região 10 - Centro</b> <b>MANDADO DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS (Custas postergadas)</b></p>
---

O Meritíssimo Doutor PEDRO IVO LINS MOREIRA, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, MANDA a qualquer Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado e por determinação deste Juízo, nos Autos de Recuperação Judicial convolada em Falência sob nº 0011407-45.2024.8.16.0194 (PROJUDI), em que é Requerente SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, dirija-se a Rua Conselheiro Laurindo, 600, Andar 10, sala 1003, Cond Capital Torre Centro - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.060-100 e, sendo lá o endereço, após a realização da **ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES À MASSA FALIDA** pela Administradora Judicial CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, através de um de seus representantes, com telefone para contato 41 99692-5773, nos termos da Decisão de mov. 327.1, proceda com a imediata **LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO** da falida – Sala 1003.

Para maiores esclarecimentos, acompanha o presente mandado, cópia da Sentença de movimento 135.1, bem como da Decisão de mov. 327.1.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo sítio na Internet é <https://projudi2.tjpr.jus.br/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório.

(datado e assinado digitalmente)

**PEDRO IVO LINS MOREIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**

